



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AVISO DE DISPENSA	2
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2025 - SEMED.....	2
LEI.....	2
LEI Nº 531/2025 – GP.....	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**AVISO DE DISPENSA****AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2025 - SEMED.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DISPENSA Nº 006/2025-SEMED Processo Administrativo nº 001.0042/2025-SEMED Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, que realizará Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data de início de recebimento de propostas: 30/05/2025 Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 23:59 (horário de Brasília) Data de abertura das propostas: 04/06/2025 14:30 (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Valor Global Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas ao MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, através do e-mail: licitacoespsn_ma@outlook.com . Informações Complementares: É indispensável consultar o Termo de Referência, bem como o Aviso De Contratação Direta antes de registrar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e unidade de medida do objeto apresentado no termo de referência, considerando também as condições para a prestação do serviço. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Informações / Esclarecimentos: licitacoespsn_ma@outlook.com. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ueaazeoxm4j20250529150517

LEI**LEI Nº 531/2025 – GP.**

LEI Nº 531/2025 – GP. “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de fraldários em ambientes públicos no Município de Sítio Novo do Maranhão e dá outras providências.” ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica obrigatória a instalação de fraldários em todos os ambientes públicos municipais que venham a ser construídos ou reformados e com grande circulação de pessoas, tais como praças, órgãos públicos, terminais rodoviários, unidades de saúde, centros culturais e esportivos. Art. 2º Os fraldários deverão estar adequadamente equipados com trocadores, pia com água corrente, sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa e acionamento por pedal, bem como sinalização visível e acessível. Art. 3º As instalações deverão atender às normas de acessibilidade previstas na ABNT NBR 9050, garantindo o uso por qualquer responsável, independentemente de gênero. Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, especificando os critérios técnicos para instalação e manutenção dos fraldários. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 27 de maio de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho



Assistente de Gabinete

Código identificador: 5fcnzyk1kn720250529100547





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

